



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.676, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.455, de 10 de dezembro de 2003, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para parceria no pagamento de despesas de mão-de-obra de construção do 1º piso da sede que abrigará o Lar das Meninas, na seguinte unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
1301.082430027.1.013000 – Implantação Lar das Meninas
4.4.50.42.00.0000 – Auxílios R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução de igual valor em:

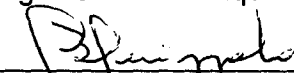
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
1301.082430027.1.013000 – Implantação Lar das Meninas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 360 R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

Processo nº 8916, de 05.12.2003.

Registrado (a) às fls. 084
e publicado (a)

Em 10/12/2003

